



PROTOCOLO PARA AS ATIVIDADES
NO CENTRO DE PRÁTICAS
INTEGRADAS – CPI
DURANTE A PANDEMIA DA
COVID-19

Unai – MG

2020

Sumário

| | |
|--|----|
| PROTOCOLO PARA AS ATIVIDADES DO CURSOS NOS LABORATÓRIOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 | 3 |
| ORIENTAÇÕES GERAIS..... | 3 |
| ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES..... | 5 |
| FLUXO DE PESSOAS | 6 |
| ADMINISTRAÇÃO..... | 6 |
| Agendamento:..... | 6 |
| AMBIENTES EM GERAL..... | 7 |
| Colaboradores e professores: | 7 |
| Alunos em aulas, atividades práticas ou experimentos: | 8 |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) | 9 |
| PARAMENTAÇÃO E DESPAREMENTAÇÃO | 10 |
| DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES | 10 |

PROTOCOLO PARA AS ATIVIDADES NO CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRADAS - CPI DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

A realização de práticas e estágios supervisionados em nossos laboratórios durante a pandemia COVID-19 estará condicionada aos procedimentos descritos neste protocolo. A ação tem caráter educativo e preventivo, tendo em vista a atual situação de pandemia, visando evitar a disseminação do SARS-CoV-2, agente causador da COVID-19. As medidas recomendadas seguem protocolos e padrões em níveis nacionais e internacionais e são obrigatórias para todos os envolvidos nas atividades. A organização dos espaços físicos nos locais está a cargo da equipe técnica do laboratório em consonância com o (a) docente responsável pela prática ou estágio a ser realizado. Além das orientações contidas neste protocolo, todos devem ficar atentos e cumprir as instruções do **“Protocolo de Detecção e Atendimento aos Casos Suspeitos da COVID-19 na FACISA/Unai”**.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Ao sair de casa:

1. Evite usar bolsas e mochilas. Leve apenas os objetos essenciais;
2. Recomenda-se que os cabelos estejam totalmente presos;
3. Recomenda-se que a maquiagem, em caso de uso, seja bem leve com a menor quantidade de produto possível, mas, de preferência, não usar, para não interferir na vedação da máscara;
4. Recomenda-se que aqueles que tenham barba, cuidem para que o seu tamanho seja o menor possível, a fim de não interferir na vedação da máscara;
5. Recomenda-se não utilizar adornos (tais como pulseiras, anéis, cordões, relógios, etc.), visto que esses, são fontes de contaminação e requerem constante higienização;
6. Lave as mãos com água e sabão frequentemente;
7. Leve álcool em gel 70%, caso precise realizar a higienização das suas mãos no caminho;
8. Se utilizar transporte público coletivo, evite encostar em superfícies; mantenha o distanciamento de 1,5m à 2,0m das outras pessoas e fique próximo às janelas, que deverão estar abertas;
9. Evite compartilhar o veículo com o colega;

10. Evite tocar os olhos, o nariz e a boca com as mãos não lavadas.

Ao retornar para casa:

1. Retire os sapatos antes de entrar em casa;
2. Lave as mãos até a altura dos punhos com água e sabão e higienize com álcool em gel 70%;
3. Deixe bolsa, carteira, chaves e outros objetos pessoais em uma caixa na entrada da sua casa;
4. Higienize com álcool 70% os objetos pessoais como chave do carro, celular e relógio;
5. Mantenha uma área contaminada onde você poderá deixar suas roupas e calçados antes de circular dentro de casa. Lave as roupas separadas, inclusive seu jaleco;
6. Lave sua máscara separada das roupas que utilizou ou de outras roupas;
7. Tome banho assim que chegar em casa, lavando inclusive os cabelos e higienize bem as áreas mais expostas como mãos, punhos, pescoço e rosto.

Cuidados com a máscara:

1. O uso da máscara é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o novo Coronavírus. Todos devem usar;
2. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) alerta que é fundamental higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel, antes e após usar a máscara, independente se tem ou não, sintomas da Covid-19;
3. Com as mãos lavadas é preciso colocar a máscara sobre o rosto de modo que cubra tanto queixo quanto nariz;
4. A máscara não pode ficar frouxa no rosto;
5. Durante uso, não se deve tocar na máscara. Por isso, não é recomendado tirar e colocar a máscara, inclusive e principalmente, durante a fala;
6. Ao retirar a máscara, não deve encostar a mão no tecido, apenas nas alças laterais que ficam acopladas às orelhas;
7. Após usar a máscara, descarte-a em local adequado e lave as mãos;
8. Em todas as situações recomendadas, utilize a máscara do tipo cirúrgico ou de tecido;

9. As máscaras de tecido precisam ser lavadas, com água e sabão, toda vez que forem usadas. Depois de secas, devem ser passadas com ferro quente;
10. O ideal é usar a máscara N95 ou PFF2;
11. As máscaras N95 ou PFF2 podem ser reutilizadas por um tempo mais prolongado desde que devidamente acondicionadas e em boas condições de uso conforme preconizado pelo fabricante.

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Todos os ambientes devem manter-se bem ventilados;
2. Cada colaborador/aluno é responsável pela desinfecção da sua estação/bancada de trabalho, que deverá ser feita com álcool líquido 70%, pelo menos no início e no fim do turno de trabalho/atividade;
3. Recomenda-se a utilização de canais de comunicação remota por meio de videoconferência, sempre que possível;
4. Deve haver álcool gel disponível para quem frequenta o Centro de Práticas Integradas em TODOS os ambientes;
5. O contato físico entre os presentes no ambiente deve ser evitado, ao máximo evite abraços, beijos e apertos de mãos, bem como as conversas desnecessárias. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
6. Cumprir com a etiqueta respiratória orientada, como: cobrir a boca com antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar e evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos;
7. Os bebedouros deverão ser interditados, sendo proibindo o seu uso direto. Estes aparelhos também deverão ser higienizados frequentemente, com atenção especial as superfícies de amplo contato. Utilize seu próprio recipiente ou algum descartável para se hidratar;
8. A utilização da máscara de proteção é OBRIGATÓRIA durante todo o período de atendimentos simulados e permanência nas instalações dos laboratórios, devendo-se evitar tocar em sua superfície externa;
9. O ambiente possuirá em local visível e de fácil acesso, informativos sobre o procedimento padrão de correta higienização das mãos, instrução de etiqueta respiratória, bem como outras orientações acima mencionadas. Caso o local

não possua os informativos, oriente-se e sempre que possível oriente os colegas;

10. Mantenha a distância mínima de 1.0m, 1.5m à 2.0m entre você e as outras pessoas. Caso não seja possível, utilize os EPIs adequados para a aproximação de pessoas nas diferentes salas e corredores do laboratório;
11. Elimine o uso de itens compartilhados por discentes, docentes, colaboradores e pacientes, como canetas, pranchetas e telefones, ficando proibido o compartilhamento de itens pessoais;
12. Recomenda-se que as unhas sejam mantidas curtas e sem esmalte;
13. Recomenda-se que utilizem roupas brancas e jaleco de manga comprida, mantendo sempre adequadas e limpas. Recomenda-se que utilizem calça comprida, blusa discreta e sapato fechado que cubra todo o pé;
14. Lavar as mãos com água e sabão frequentemente, especialmente ao início do turno, ao final deste, antes das refeições, entre os atendimentos simulados, depois de utilizar os sanitários e, posteriormente, fazer a utilização de álcool em gel 70%.

FLUXO DE PESSOAS

1. O acesso ao Centro de Práticas Integradas se dará pela entrada principal;
2. Ao acessar as dependências dos laboratórios, TODOS terão suas temperaturas aferidas e deverão higienizar as mãos com álcool gel e os pés no tapete sanitizante;
3. Caso sejam identificados em alguma pessoa sintomas da COVID-19, o mesmo deverá ser orientado a buscar atendimento na rede pública;
4. Os indivíduos assintomáticos serão liberados e deverão seguir obrigatoriamente às recomendações de fluxo.

ADMINISTRAÇÃO

Agendamento:

1. As solicitações de reserva e/ou acesso para uso do Laboratório devem seguir o cronograma já elaborado no início do semestre. No caso de dúvidas, enviar e-mail: coordenacaolaboratorio@facisaunai.edu.br;

2. O uso do ambiente dos laboratórios está condicionado ao agendamento prévio com confirmação de disponibilidade;
3. A utilização dos laboratórios se dará com horário agendado, organizando para que haja o mínimo de pessoas possível dentro do local, dispendo-as em distanciamento adequado;
4. Sem agendamento não haverá acesso aos laboratórios;
5. O agendamento cabe aos docentes, quando para aulas e estágios, e aos discentes, quando para atividades de pesquisa;
6. O tempo de permanência para desenvolvimento das aulas e das atividades práticas agendadas será limitado de acordo com as demandas dos laboratórios;
7. Para controle do fluxo de pessoas nos laboratórios faremos uma adaptação da “Lista de Chamada”, onde o professor deverá fornecer a lista de nomes de alunos matriculados na disciplina para a técnica do laboratório, que registrará as presenças e ausências. Não esquecer da data!

AMBIENTES EM GERAL

Colaboradores e professores:

Os colaboradores e professores que trabalham no centro de prática DEVEM:

1. Levar suas próprias garrafas de água;
2. Ir à toailete preferencialmente antes das atividades para evitar interrupções;
3. Deixar todos os pertences em local apropriado ou em locais que não interfiram nas bancadas de atividades;
4. Ao adentrar no laboratório, realizar a higienização das mãos com água e sabão e, posteriormente, utilizar álcool gel 70% disposto no local;
5. Levar somente o mínimo de material necessário para a execução das atividades;
6. O ar condicionado da sala permanecerá ligado durante todo o tempo, devido à exigência de conservação dos materiais, porém durante a permanência de pessoas no local, como não temos as janelas, a porta deverá ficar aberta para renovação o ar;

Alunos em aulas, atividades práticas ou experimentos:

Os alunos que estiverem nos laboratórios para realização de aulas, atividades práticas e experimentos DEVEM:

1. Levar suas próprias garrafas de água;
2. Ir ao toalete preferencialmente antes das atividades para evitar interrupções;
3. Deixar todos os pertences em local apropriado ou em locais que não interfiram nas bancadas de atividades;
4. Ao adentrar nos laboratórios realizar a higienização das mãos com água e sabão e, posteriormente, utilizar álcool gel 70% disposto no local;
5. Levar somente o mínimo de material necessário para a execução das atividades. Não deverá haver trocas de materiais entre alunos e usuários;
6. Deve-se evitar o compartilhamento de materiais, equipamentos e instrumentos durante a aula, e os mesmos devem ser higienizados antes e após cada uso, especialmente, ao término das simulações;
7. Durante as aulas todos os alunos devem permanecer em seus locais na bancada ou cadeiras, apenas o professor/funcionário/monitor circulam pelo laboratório, ou quando o professor/funcionário/monitor autorizar a movimentação do aluno;
8. Durante os experimentos de ESTÁGIOS, AULAS ou TCCs, todos os alunos devem solicitar o atendimento ao professor/funcionário/monitor para fornecimento dos instrumentos e materiais necessários, afim de evitar circulação nos laboratórios;
9. Ao operar algum instrumento que haja necessidade de auxílio, todos devem permanecer de máscara e evitar contato físico;
10. Para estágio e aulas práticas será adotado o número máximo de 10 pessoas para que seja mantido o distanciamento. Caso seja necessário realizar o aumento da capacidade de alunos no laboratório, o professor ou responsável está autorizado a avaliar a distribuição desses alunos nas bancadas fixas ou não, podendo estar alocados em equipamentos ou outros espaços, respeitando o distanciamento de 1.0m, 1.5m à 2.0m. As bancadas e espaços devem ser demarcados. O número total de pessoas pode ser distribuído nas bancadas fixas ou não;

11. Durante as aulas e/ou experimentos TODOS os alunos deverão utilizar os EPIs específicos para cada atividade;
12. Não será permitido o compartilhamento de materiais e equipamentos, porém caso seja estritamente necessário, os mesmos devem ser higienizados antes e após cada uso;
13. Cada aluno ou usuário em geral é responsável pela organização e higienização de seu ambiente de trabalho e dos materiais/equipamentos, bem como pela correta destinação dos resíduos e descartes produzidos durante sua atividade.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) devem ser usados como medida de proteção.

1. Máscaras;
2. Deve-se utilizar um protetor facial (Face Shield) para proteger a máscara, minimizando a contaminação da máscara e do restante do rosto. O protetor servirá para permitir a aproximação Discente/Docente/Colaborador quando se fizer necessário. Será fornecido pela instituição e deve ser higienizado e devolvido ao final de cada aula/estágio.
3. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) devem ser utilizados por TODOS;
4. Seguir as orientações técnicas dos laboratórios como o uso de jaleco, calçado fechado e calça comprida;
5. Para as atividades comuns dos laboratórios continuam sendo recomendados os EPIs conforme o PPRA, O uso de máscara é obrigatório em todo o período de permanência no Centro de Práticas Integradas, independentemente da atividade executada;
6. As atividades que exijam uso de respiradores adequados estão previstas conforme PPRA e PPR, às demais, é adequado o uso da máscara de tecido;
7. Os EPIs não descartáveis serão de responsabilidade do aluno;
8. As luvas para o estágio obrigatório serão fornecidas pela instituição e para as atividades práticas serão de responsabilidade do aluno;
9. Equipamentos de uso não descartáveis deverão ser higienizados com solução alcoólica 70%, após cada uso.

PARAMENTAÇÃO E DESPAREMENTAÇÃO

A sequência de paramentação e retirada de EPIs deve ocorrer da seguinte maneira, respectivamente:

1. Máscara (colocar pelos elásticos) > Protetor facial.
2. Caso seja necessário, realizar o ajuste da máscara ou do protetor facial (Face Shield);
3. Deve-se realizar a higienização das mãos com água e sabão e posterior desinfecção com álcool gel.
4. Remover a proteção facial de trás para frente;
5. O protetor facial (Face Shield) deverá ser higienizado ao final de cada turno, podendo ser desinfetado nos intervalos das atividades;
6. Colocar a máscara de tecido para sua saída;
7. Lavar as mãos antes de colocar e após retirar os EPIs;
8. Não abrir portas ou atender telefones calçando luvas;
9. Exceto os descartáveis, os EPIs devem ser higienizados regularmente.
10. Aos alunos, é obrigatório o uso de máscara de proteção e protetor facial (Face Shield), durante todo o período de permanência no local, além dos demais EPIs já exigidos para as práticas no local.

DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES

1. Intensificar a higienização de todos os locais, observando os detalhes e os locais de uso comum;
2. Manter os ambientes arejados na medida do possível;
3. As maçanetas deverão ser higienizadas, pelo lado externo e pelo lado interno, com álcool líquido à 70%, utilizando as luvas descartáveis

Coordenação
Centro de Práticas Integradas - FACISA

Fundamentação Normativa:

PORTARIA Nº 572, DE 1º DE JULHO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, Ministério da Educação, 02 de julho de 2020.

Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Corona vírus (SARS-COV-2). – 08.05.2020.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde, Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2). Brasília, Atualizada em 08/05/2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Recomendações gerais para organização dos serviços de saúde e preparo das equipes de enfermagem. Disponível em http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cofen_covid19_comp.pdf. Acesso em 27 de agosto de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Equipamentos de proteção individual (EPI), conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (ANVISA). Disponível em http://ba.corens.portalcofen.gov.br/equipamentos-de-protecao-individual-epi-conforme-protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-anvisa_55197.html. Acesso em 26 de agosto de 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Manual de perguntas e respostas frequentes covid-19. VERSÃO 15. Belo Horizonte, 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Secretaria de Educação Superior, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Brasília, 2020.

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 Orientações para a prevenção da transmissão de covid-19 dentro dos serviços de saúde. Brasília, 2020.